

Ofício: 7506/2021- CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 29/10/2021

Ilmo. Sr.

JAIME MONCADA RAMOS

COMPANHIA SIDERURGICA DO ESPÍRITO SANTO S.A

CNPJ: 29.617.631/0001-36 MATRÍCULA CNEN: 17649

RUA LEOPOLDINA, 900 JARDIM AMÉRICA

CEP.: 29140-075 CARIACICA - ES

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO**

Ref.: requerimento eletrônico 2021SCRA1870

Prezado Senhor,

Informamos que essa instalação, classificada no subgrupo 3A conforme Norma CNEN NN-6.02, está autorizada a operar, sob o ponto de vista de proteção radiológica, na área de Aplicações Industriais, na prática Medidores Nucleares Fixos, utilizando fontes de radiação no controle de processos industriais.

Prazo de validade desta Autorização: 30/11/2026.

Supervisores de Proteção Radiológica:

- Dante Luís de Oliveira Kegele (MN-1564 – segurança do trabalho)
- Isaac Pereira de Faria Neto (Substituto do SPR – eng. ambiental)

Inventário de fontes de radiação ionizante autorizado pela CNEN, detalhado no Anexo:

- 5 (cinco) fontes seladas de ^{60}Co .

Plano de Proteção Radiológica aprovado/em vigor: PR-PSPR GHSSO, revisão 00, de 15/06/21

Condições Gerais desta Autorização:

Cabe ao Sr. **JAIME MONCADA RAMOS** a responsabilidade legal pela adoção e o cumprimento das medidas de proteção radiológica que garantam a proteção dos indivíduos ocupacionalmente expostos, da população e do meio ambiente. O não cumprimento das condições aqui estabelecidas ou das Normas da CNEN aplicáveis à instalação poderá acarretar a cassação da Autorização.

Recomenda-se solicitar a renovação da presente Autorização **com 60 (sessenta) dias de antecedência**, mediante atendimento ao disposto na Lei 9.765 de 17 de dezembro de 1998 publicada no D.O.U. de 18 de dezembro de 1998, número 243, página 127 e 128, e portaria CNEN 001 de 07 de janeiro de 1999, que condiciona essa renovação ao envio de requerimento próprio (SCRA) e guia de recolhimento da Taxa de Licenciamento e Controle (TLC) ou declaração de isenção, conforme aplicável.

Ofício: 7506/2021- CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 29/10/2021

O inventário de fontes de radiação e os dados cadastrais devem ser mantidos atualizados. As alterações devem ser informadas à CGMI/CNEN via requerimento eletrônico SCRA (sem recolhimento de TLC).

Para encerramento das atividades com equipamentos geradores de radiação ionizante ou com material radioativo, independentemente do motivo, é necessária prévia Autorização da CGMI/CNEN, que deve ser solicitada via requerimento eletrônico (SCRA), com Plano de Descomissionamento anexado, antes da descontinuidade das atividades da instalação radiativa, conforme Capítulo II, Seção VIII, Art. 24 da Norma CNEN NN 6.02.

Esclarecimentos adicionais, bem como modelos de procedimentos, requerimentos e guia de recolhimento da TLC, estão disponíveis na área de instalações radiativas do Portal da CNEN: <http://gov.br/cnen>

Atenciosamente,

Alessandro Facure

Neves de Salles Soares

Assinado de forma digital por
Alessandro Facure Neves de Salles
Soares
Dados: 2021.10.29 14:22:20 -03'00'

Alessandro Facure Neves de Salles Soares

Coordenador Geral

Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais

Ofício: 7506/2021- CGMI/CNEN

Rio de Janeiro, 29/10/2021

ANEXO – Inventário de Fontes de Radiação

1. Fontes Radioativas Autorizadas

Radioisótopo	Num. Serie	Atividade	Unidade	Data Atividade
Co(60)	Em aquisição	185	MBq	01/09/2021
Co(60)	Em aquisição	185	MBq	01/09/2021
Co(60)	Em aquisição	185	MBq	01/09/2021
Co(60)	Em aquisição	185	MBq	01/09/2021
Co(60)	Em aquisição	185	MBq	01/09/2021